



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251215040017**, intitulada **LEI Nº 0425/2025 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 15/12/2025 16:01 | **Autorização:** 15/12/2025 16:01 | **Circulação:** 16/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02310, 16/12/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 0425, de 15 de dezembro de 2025, autoriza o Chefe do Poder Executivo a remanejar, mediante decreto, dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor total de R\$ 197.612,00, com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, abrindo crédito suplementar em favor da Câmara de Vereadores para manutenção de suas atividades, nas rubricas de vencimentos (R\$ 80.000,00), serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 57.612,00) e equipamentos e material permanente (R\$ 60.000,00). Para compensar, autoriza o remanejamento de igual valor das seguintes dotações do Poder Executivo: R\$ 80.000,00 da Secretaria de Finanças (R\$ 40.000,00 para amortização de dívida contratual e R\$ 40.000,00 para cumprimento de sentenças judiciais); R\$ 50.000,00 da Secretaria de Educação (para vencimentos do pessoal civil da educação básica); R\$ 50.000,00 da Secretaria de Infraestrutura (R\$ 15.000,00 para pavimentação e drenagem e R\$ 35.000,00 para aquisição de imóveis); R\$ 5.612,00 da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (para festejos tradicionais); e R\$ 12.000,00 da Secretaria Municipal de Transporte (R\$ 2.000,00 em diárias e R\$ 10.000,00 em material de consumo). A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251215040017&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 18:49